

PLANO DE TRABALHO			
Órgão/Entidade Proponente: ASSOCIAÇÃO DO OBSERVATÓRIO SOCIOAMBIENTAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SUSTENTÁVEL NA AMAZÔNIA			CNPJ: 27.017.945/0001-72
Endereço:			
Avenida: RUA IDALINO KRUGUER	Bairro: FASE 01		Cidade: NOVA MUTUM PARANÁ
nº: 10	Estado: RONDÔNIA		CEP: 76.842-000
DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO			
Nome completo: GIANNI CABRAL SOUZA FONSECA			
Rua: Palmeiral	Bairro: Fase 01		Cidade: Nova Mutum Paraná
Nº: 14	Estado: Rondônia		CEP: 76.842-000
Telefone: (69) 99225-8188		Celular: (69) 99225-8188	
E-mail: gianni.cabral@observatorioambiental.org.br			
Cargo: Diretora Presidente			
Eleito em: 19/05/2024		Vencimento do mandato: 19/05/2028	
Conta Bancária: Conta Corrente			
Banco do Brasil			
Agencia: 2290-X		Conta Corrente: 89.593-8	
CONCEDENTE			
Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social e Família - SEMIAS			
Endereço Av. Pinheiro Machado nº 1718, bairro São Cristóvão			
Cidade Porto Velho	UF RO	CEP 76.804-079	E.A Municipal
Nome do Responsável Lucília Muniz de Queiroz		Função Secretária	
Responsável Técnico pelo projeto Gianni Cabral Souza Fonseca			

Profissão Bacharel em Secretária Executivo Diretora Presidente	Contato 69 992258188
E-mail gianni.cabral@observatorioambiental.org.br	

DESCRIÇÃO DO PROJETO		
TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Fortalecimento do Núcleo de Atendimento Socioassistenciais	INÍCIO ALR	TERMINO 365 dias ALR

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
Fortalecer os atendimentos do Núcleo de Atendimento em Assistência Social (NAAS) da Associação do Observatório, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por meio da contratação, na modalidade Pessoa Jurídica, de 01 (um) psicólogo, 01 (um) coordenador geral e 01 (um) educador social, pelo período de 12 (doze) meses, visando à ampliação, qualificação e continuidade da oferta de serviços Socioassistenciais. Busca-se, com isso, assegurar a proteção social básica às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, por meio de ações integradas de acolhida, escuta qualificada, orientação, acompanhamento psicossocial e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, contribuindo para a garantia de direitos, o desenvolvimento da autonomia e a prevenção de situações de violação de direitos.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA
DESCRIÇÃO DA REALIDADE O projeto visa atender até 300 famílias, seus familiares, 17 profissionais que atuam na Associação do Observatório Socioambiental e a comunidade em geral de Nova Mutum Paraná e região. A Associação do Observatório Socioambiental de Desenvolvimento Humano e Sustentável na Amazônia (ODS) foi fundada em 18 de novembro de 2015 e regularizada em 07 de outubro de 2016, com 18 sócios fundadores. Atualmente, conta com 152 associados, moradores de Nova Mutum Paraná e comunidades do entorno. Trata-se de uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, constituída de forma participativa, com documentação legal atualizada, e que tem como missão promover o desenvolvimento humano, social e ambiental sustentável.

A instituição atua na formulação e execução de projetos, programas e ações voltados à redução das vulnerabilidades sociais, ao fortalecimento comunitário e à melhoria da qualidade de vida da população local. Seu propósito é criar oportunidades de desenvolvimento integral, abrangendo dimensões sociais, econômicas, educacionais e familiares, favorecendo a inclusão e a cidadania.

O pioneirismo da Associação do Observatório em Nova Mutum Paraná tem sido decisivo para suprir lacunas do poder público, oferecendo serviços essenciais de assistência social e socioeducação. Por meio de suas iniciativas, a instituição tem proporcionado crescimento pessoal, social e profissional a inúmeras pessoas da comunidade.

Entre os projetos de destaque está o Projeto Moldando Talentos, que atende 150 crianças e adolescentes de 7 a 17 anos em atividades de ballet, judô, vôlei e futebol no contraturno escolar. O projeto busca promover o desenvolvimento físico e emocional, além de valores como disciplina, cooperação e respeito. Contudo, a execução das atividades revelou uma demanda crescente de participantes neurodivergentes, bem como adolescentes com dificuldades emocionais e de convivência, muitas vezes decorrentes de contextos familiares vulneráveis.

As limitações financeiras das famílias e a distância de Porto Velho, onde se concentram os serviços especializados, dificultam o acesso a terapias e acompanhamentos adequados. Esse cenário tem aumentado a necessidade de apoio técnico e estrutura ampliada para garantir a inclusão e o bem-estar dos participantes.

A Associação também realiza ações de convivência comunitária, com eventos e atividades voltadas às famílias, buscando fortalecer vínculos afetivos e sociais, além de promover a defesa e efetivação de direitos. Essas ações reforçam a necessidade de abordagens integradas e humanizadas, que contemplem as diversas dimensões do desenvolvimento pessoal e social.

Em resposta a essas demandas, foi criado o Núcleo de Atendimento em Assistência Social – NAAS, considerado a porta de entrada da instituição. O NAAS atua em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), do Conselho Regional de Psicologia (CRP) e do Conselho Regional de Serviço Social (CRESS), prestando atendimento socioassistencial e psicológico a famílias em situação de vulnerabilidade.

Entre suas ações estão: Acolhimento e escuta qualificada das famílias; Cadastro socioeconômico e avaliação das necessidades; atendimentos clínicos sociais e psicoterápicos; Rodas de conversa, entrevistas e anamnese; Encaminhamentos à rede socioassistencial; Distribuição de cestas básicas e donativos; Visitas domiciliares e institucionais; Captação de doações e parcerias com empresas e programas governamentais.

O NAAS é responsável pelo estudo do contexto socioeconômico e cultural das famílias atendidas e pela implementação de ações humanizadas, voltadas à integração entre família, escola e comunidade. Suas atividades contribuem diretamente para o fortalecimento familiar, a valorização da diversidade e o combate ao preconceito e à exclusão social, especialmente de pessoas neurodivergentes.

As atividades do NAAS são essenciais para o funcionamento institucional, garantindo atendimento integral e contínuo conforme a demanda dos usuários.

A instituição funciona em dois turnos:

- **Segunda a sexta-feira (matutino):** das 8h às 12h;
- **Segunda a sexta-feira (vespertino):** das 14h às 17h.

JUSTIFICATIVA

A contratação dos profissionais Coordenador Geral, Psicólogo e Educador Social está em conformidade com as categorias previstas na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), respeitando as especificidades dos serviços socioassistenciais e as orientações técnicas estabelecidas para a execução de recursos públicos, especialmente no âmbito da Ação 219G – Custeio (GND 3).

O presente projeto visa assegurar a continuidade, ampliação e qualificação das ações desenvolvidas pela Associação do Observatório Socioambiental de Desenvolvimento Humano e Sustentável na Amazônia – ODS, por meio do Núcleo de Atendimento em Assistência Social (NAAS), em consonância com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A contratação de Coordenador Geral justifica-se pela necessidade de gestão técnica, administrativa e operacional do projeto, garantindo o planejamento, a supervisão das atividades, o acompanhamento de metas, a articulação com a rede socioassistencial e a adequada execução dos recursos, assegurando a qualidade e a efetividade dos serviços ofertados.

A contratação de Psicólogo é fundamental para o desenvolvimento de ações de escuta qualificada, acompanhamento psicossocial, orientação às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, contribuindo para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, promoção da autonomia e prevenção de situações de risco social e violação de direitos.

A contratação de Educador Social é essencial para o fortalecimento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por meio da realização de atividades socioeducativas, lúdicas e formativas, especialmente voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes, incluindo aqueles com perfis neurodivergentes, demandando abordagens inclusivas, acessíveis e adaptadas às suas necessidades específicas.

A atuação integrada desses profissionais possibilitará a oferta qualificada de serviços socioassistenciais, garantindo acolhimento, orientação, acompanhamento sistemático e articulação com a rede de proteção social,

contribuindo para a promoção de direitos, o enfrentamento das desigualdades sociais e o fortalecimento da cidadania.

Dessa forma, a contratação da equipe proposta mostra-se indispensável para assegurar a efetividade, continuidade e ampliação das ações do NAAS, reafirmando o compromisso institucional com a proteção social básica, a inclusão social e a defesa dos direitos humanos, em especial de crianças, adolescentes e suas famílias.

Por fim, destaca-se que a Associação do Observatório Socioambiental de Desenvolvimento Humano e Sustentável na Amazônia – ODS possui os seguintes registros e certificações:

- Utilidade Pública Municipal – Lei nº 3.058, de 05 de junho de 2023;
- Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS); Atualizado em 29/07/25.
- Certificado de Registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho (CMDCA) – nº 042;
- Certificado de Registro no Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Velho (CMAS) – nº 011;
- Certificado de Registro no Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Porto Velho - (COMPI);
- Certificado de Registro no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Porto Velho – (COMSEAN);
- Credenciamento no Sistema Integrado de Parcerias – SISPAR – nº 0041490964.
- Selo ONG Verificada – Certificadora Digital – fevereiro de 2026.

Esses instrumentos reforçam a idoneidade, capacidade técnica e institucional da ODS para a execução do presente projeto e o cumprimento das metas propostas.

DA SELEÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Serão adotados os seguintes critérios para a seleção e contratação dos profissionais:

- Comprovação de formação compatível com a função a ser desempenhada, sendo:
- Graduação em Psicologia, com registro ativo no Conselho Regional de Psicologia (CRP), para o cargo de Psicólogo;
- Graduação em áreas afins para os cargos de Educador Social e Coordenação de Projetos;
- Experiência comprovada ou perfil compatível para atuação com crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Habilidade para trabalho em equipe interdisciplinar e atuação em contextos comunitários;
- Disponibilidade de horário compatível com as demandas do projeto;

- Sensibilidade social, ética profissional e compromisso com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Cada profissional será responsável pelo desenvolvimento das atividades inerentes à sua área de competência, conforme atribuições previamente definidas, atuando de forma integrada e articulada, em consonância com as diretrizes do SUAS, visando ao alcance dos objetivos do projeto e à efetividade dos serviços socioassistenciais ofertados à comunidade.

Educador Social:

O Educador Social será responsável pelo planejamento, execução e acompanhamento de atividades socioeducativas, culturais e formativas no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), com foco na promoção do desenvolvimento integral dos usuários, no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e na prevenção de situações de risco social.

Entre suas principais atribuições, destacam-se:

- Planejar, organizar e executar oficinas socioeducativas, atividades lúdicas, pedagógicas e culturais voltadas a crianças, adolescentes e jovens;
- Desenvolver ações que promovam o fortalecimento de competências socioemocionais, autonomia, protagonismo e convivência comunitária;
- Estimular o diálogo e a reflexão sobre temas como cidadania, direitos humanos, respeito à diversidade, inclusão social, sustentabilidade e cultura de paz;
- Implementar estratégias inclusivas para atendimento de participantes com deficiência e/ou neurodivergência, garantindo acessibilidade, equidade e participação efetiva;
- Realizar o acompanhamento sistemático dos usuários, contribuindo para o monitoramento da frequência, participação e evolução nas atividades;
- Registrar as ações desenvolvidas por meio de relatórios, fichas de acompanhamento e instrumentos de monitoramento do serviço;
- Participar de reuniões de planejamento, avaliação e capacitação junto à equipe técnica do NAAS, contribuindo para o aprimoramento contínuo das ações;
- Atuar de forma articulada com a equipe técnica, contribuindo para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e para a integração com a rede socioassistencial.

O desempenho de suas funções deverá estar em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assegurando a qualidade e a efetividade dos serviços ofertados.

Coordenação Geral:

O Coordenador de Projeto será responsável pela gestão técnica, administrativa e operacional das ações desenvolvidas no âmbito do Núcleo de Atendimento em Assistência Social (NAAS), assegurando o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação das atividades, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Entre suas principais atribuições, destacam-se:

- Planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades do projeto, garantindo o cumprimento dos objetivos, metas e prazos estabelecidos;
- Realizar a gestão da equipe, promovendo a integração entre os profissionais, distribuindo atribuições e acompanhando o desempenho das atividades;
- Monitorar e avaliar continuamente as ações desenvolvidas, por meio de indicadores, relatórios e instrumentos de acompanhamento;
- Garantir a correta aplicação dos recursos, em conformidade com o plano de trabalho e as normas legais vigentes;
- Elaborar relatórios técnicos, administrativos e financeiros, assegurando a transparência e a prestação de contas do projeto;
- Articular com a rede socioassistencial e demais políticas públicas, fortalecendo parcerias e encaminhamentos necessários ao atendimento das demandas dos usuários;
- Promover reuniões periódicas de planejamento, avaliação e alinhamento com a equipe técnica;
- Assegurar que as ações do projeto estejam alinhadas às normativas do SUAS, aos princípios da proteção social e à garantia de direitos dos usuários;
- Contribuir para o fortalecimento institucional da organização, apoiando processos de gestão, monitoramento e avaliação dos serviços ofertados.

O exercício da função requer capacidade de liderança, organização, planejamento estratégico e compromisso com a promoção da proteção social, inclusão e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Psicólogo(a):

O Psicólogo(a) será responsável pelo desenvolvimento de ações de atendimento e acompanhamento psicossocial junto aos usuários do Núcleo de Atendimento em Assistência Social (NAAS), em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo para a promoção do bem-estar, fortalecimento de vínculos e prevenção de situações de risco social.

Entre suas principais atribuições, destacam-se:

- Realizar acolhida, escuta qualificada e atendimento psicossocial individual e/ou em grupo a crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Desenvolver ações de orientação e apoio psicossocial, visando o fortalecimento da autonomia, autoestima e protagonismo dos usuários;
- Identificar demandas psicossociais e, quando necessário, realizar encaminhamentos para a rede socioassistencial e demais políticas públicas;
- Atuar de forma integrada com a equipe técnica, contribuindo para a construção de planos de acompanhamento familiar e estratégias de intervenção;
- Promover atividades coletivas, rodas de conversa e ações socioeducativas voltadas à saúde mental, convivência familiar e comunitária;
- Contribuir para a prevenção de situações de risco e violação de direitos, por meio de ações intersetoriais e articulação com a rede de proteção social;
- Registrar atendimentos e atividades realizadas, elaborando relatórios técnicos e instrumentos de acompanhamento dos usuários;
- Participar de reuniões de planejamento, avaliação e capacitação junto à equipe do NAAS;
- Zelar pelo cumprimento dos princípios éticos da profissão, conforme as normativas do Conselho Federal de Psicologia (CFP).

O desempenho de suas funções deverá estar orientado à promoção da proteção social, garantia de direitos e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, assegurando a qualidade e a efetividade dos serviços socioassistenciais ofertados.

Da jornada de trabalho e local de execução:

Os serviços deverão ser executados no período de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 17h, com carga horária semanal de 40h, para os cargos de Coordenação geral e Educador Social, quanto ao profissional de psicologia a carga horária será de 20h mensais.

Da Remuneração:

Os valores descritos no Item 6 do presente Plano de Trabalho foram baseados na Tabela Salarial 2026 – Cargos e Salários CBO <https://www.salario.com.br/tabela-salarial/> Os pagamentos serão efetuados até o quinto dia útil de cada mês, referente os serviços prestados no mês anterior, por transferência bancária, pix ou cheque, sendo a conta bancária de origem aberta exclusivamente para essa finalidade pertencente à Associação do Observatório Socioambiental e tendo como conta bancária de destino definido pelo(a) prestador(a) de serviços. Fica sob responsabilidade do(a) prestador(a) de serviços a emissão da Nota Fiscal correspondente ao serviço executado, bem como pagamento do ISS, bem como seu deslocamento até o local a ser executado as atividades.

Do Prazo:

A presente contratação de prestação de serviços será executado pelo período de 12 (doze) meses, conforme período de vigência do Termo de Fomento, podendo dar continuidade nos serviços após vigência

Do monitoramento e Avaliação:

Serão registrados de forma fotográfica atividades realizados por cada profissional de acordo com as suas atividades a serem desenvolvidas, respeitando o artigo 5º, inciso X da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 2 , do uso do direito de imagem, além de relatórios mensais de execução das atividades.

Será aplicado ao público atendido um questionário de avaliação e satisfação quanto aos serviços ofertados pelo NAAS no que tange as atividades de socioassistenciais ofertados pela Instituição.

Deverá ser elaborado contrato de prestação de serviços especificados ao referido Termo de Fomento, com identificação das atividades executadas e origem da fonte do recurso, com emissão de Nota Fiscal pertinentes ao contrato celebrado. Os relatórios de execução do objeto deverão ser entregues a cada semestre, conforme calendário da Instituição.

Do Encerramento:

Após o fim da vigência do Termo de Fomento, será realizado junto a Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social– SEMIAS a prestação de contas de acordo com o solicitado.

Ao fim do termo de fomento, outras fontes de recursos serão pleiteadas (emendas parlamentares, recursos próprios da Associação do Observatório Socioambiental, realização de eventos, parcerias), para que seja dado

continuidade na oferta de materiais necessários ao desenvolvimento das atividades exaradas pela Associação do Observatório Socioambiental, mantenedora do Núcleo de Atendimento em Assistência Social.

OBJETIVO GERAL

Fortalecer a oferta de serviços socioassistenciais no âmbito do Núcleo de Atendimento em Assistência Social (NAAS) da Associação do Observatório Socioambiental de Desenvolvimento Humano e Sustentável na Amazônia – ODS, por meio da qualificação da equipe técnica e da ampliação das ações de atendimento, acompanhamento psicossocial e atividades socioeducativas, visando à promoção da proteção social, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e à garantia de direitos de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade social, em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fortalecer a gestão, o planejamento e a execução das ações do Núcleo de Atendimento em Assistência Social (NAAS), por meio da contratação de Coordenador Geral, garantindo a organização, monitoramento e avaliação das atividades, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- Qualificar a oferta de atendimento psicossocial às famílias, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, por meio da contratação de Psicólogo, assegurando acolhida, escuta qualificada, acompanhamento e encaminhamentos necessários à rede de proteção social;
- Assegurar a continuidade e o aprimoramento das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por meio da contratação de Educador Social, promovendo ações socioeducativas, culturais e formativas que contribuam para o desenvolvimento integral dos usuários;
- Promover a atuação integrada da equipe técnica, visando ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, à prevenção de situações de risco social e à ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados pelo NAAS, garantindo atendimento sistemático, humanizado e alinhado às normativas da Política Nacional de Assistência Social (PNAS).

PÚBLICO ALVO / BENEFICIÁRIOS

O projeto atenderá diretamente 300 demandatários, crianças, adolescentes e suas famílias, participantes das atividades da Associação do Observatório Socioambiental de Desenvolvimento Humano e Sustentável na Amazônia – ODS.

Esses atendimentos serão realizados por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e de outras ações socioeducativas e de apoio familiar desenvolvidas pelo Núcleo de Atendimento em Assistência Social (NAAS), voltadas à promoção da inclusão social, ao fortalecimento das relações familiares e comunitárias, e ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais e cognitivas.

Serão também beneficiados indiretamente os familiares e cuidadores desses participantes, que receberão apoio, orientação e acompanhamento técnico, favorecendo a ampliação da rede de suporte social e a melhoria da qualidade de vida no ambiente familiar.

Além do público atendido, o projeto beneficiará 17 profissionais vinculados à Associação do Observatório, que atuam na execução das atividades institucionais, bem como demandatários externos que buscam atendimento pontual, encaminhamento ou participação em ações abertas promovidas pela instituição.

Assim, o projeto abrange um público diversificado, fortalecendo a rede de proteção social local e contribuindo para a efetivação dos direitos socioassistenciais, educacionais e de cidadania de crianças, adolescentes, jovens e famílias em situação de vulnerabilidade social da região de Nova Mutum Paraná e entorno.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Comunidade de Nova Mutum Paraná e adjacências.

METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

DESCRIÇÃO	META QUANTITATIVA	META QUALITATIVA
Meta 1		
Contratação de Prestadores de serviços	01 (um) Coordenador Geral -responsável pela gestão técnica, administrativa e operacional do projeto, incluindo planejamento, supervisão das atividades,	Assegurar a oferta de atendimento socioassistencial com qualidade técnica, ética e humanizada, garantindo acolhida, escuta qualificada e respeito às especificidades dos

	monitoramento de metas, articulação com a rede socioassistencial e garantia da execução conforme as diretrizes do SUAS; 01 (um) Educador Social - responsável pelo planejamento, condução e acompanhamento de atividades socioeducativas, culturais e formativas, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), promovendo o desenvolvimento integral dos participantes. 01 (um) Psicólogo - responsável pela realização de atendimentos psicossociais, escuta qualificada, acompanhamento de famílias e indivíduos, desenvolvimento de ações de orientação e encaminhamento à rede de proteção social, contribuindo para o fortalecimento de vínculos e prevenção de situações de risco social;	usuários; • Fortalecer a atuação integrada da equipe técnica (Coordenação, Psicólogo e Educador Social), promovendo o planejamento conjunto, a articulação de ações e a efetividade dos atendimentos; • Promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, contribuindo para a melhoria das relações interpessoais e a convivência social dos usuários atendidos; • Estimular o desenvolvimento da autonomia, protagonismo e competências socioemocionais de crianças, adolescentes e suas famílias; • Garantir a organização, o monitoramento e a avaliação contínua das atividades do projeto, assegurando o cumprimento dos objetivos e a qualidade dos serviços ofertados; • Ampliar o acesso dos usuários aos serviços da rede socioassistencial e demais políticas públicas, por meio de encaminhamentos qualificados e articulação intersetorial; • Contribuir para a prevenção de situações de vulnerabilidade social e violação de direitos, por meio de intervenções psicossociais e socioeducativas; • Assegurar que todas as ações
--	--	---

		desenvolvidas estejam em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Promover um ambiente acolhedor, inclusivo e acessível, respeitando a diversidade e garantindo a participação de todos os usuários, inclusive aqueles com deficiência ou neurodivergência.
--	--	---

Indicadores Qualitativos e Formas de Verificação		
	Indicador	Como medir
Qualidade do atendimento socioassistencial prestado	Nível de satisfação dos usuários com os atendimentos realizados	Aplicação de questionários de satisfação, escuta dos usuários e registros em prontuários
Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários	Evolução na convivência familiar e participação nas atividades coletivas	Relatórios técnicos, fichas de acompanhamento familiar e observação sistemática da equipe
Efetividade do acompanhamento psicossocial	Evolução dos casos acompanhados (melhoria emocional, comportamental ou social)	Prontuários SUAS, relatórios de atendimento e devolutivas da equipe técnica
Acesso à rede socioassistencial e demais políticas públicas	Encaminhamentos realizados com retorno efetivo	Registros de encaminhamentos, contrarreferências e articulação com a rede

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	ETAPAS																			
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Definição do Projeto	X	X																		
Planos de Gestão			X	X																
Entrega do Projeto				X																
Aprovação do Projeto					X															
Liberação do Recurso						X	X													
Início do Projeto								X												
Seleção de profissionais									X											
Contratação de profissionais										X										
Execução das atividades propostas											X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento e Avaliação												X	X	X	X	X	X	X	X	X

PLANO DE APLICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Quant	Período	Valor Mensal	Valor Anual	Valor total
1.	Contratação de Prestador de Serviços em Educador Social	01	12 meses	R\$ 2.100,00	R\$ 25.200,00	R\$ 25.200,00
2.	Contratação de Prestador de Serviços Coordenação Geral	01	12 meses	R\$ 3.233,33	R\$ 38.800,00	R\$ 38.800,00
3.	Contratação de Prestador de Serviços em Psicologia	01	12 meses	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL:					100.000,00	

CRONOGRAMA DESEMBOLSO

CONCEDENTE					
Mês\Parcela	1°	2°	3°	4°	Total
Parcela Única	R\$ 100.000,00				R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$				

PROPONENTE					
Mês\Parcela	1º	2º	3º	4º	Total
Não há contrapartida					

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES SOCIOASSISTENCIAIS			
Tipo de atividade	Data a realizar	Setor Responsável	Técnico Responsável
Acolhida Individual	12 meses, atendimentos de segunda a sexta-feira	Núcleo de Atendimento em Assistência Social	Equipe Técnica do Núcleo
Serviço de Orientação Sócio familiar.	12 meses, atendimentos de segunda a sexta-feira	Núcleo de Atendimento em Assistência Social	Equipe Técnica do Núcleo
Encaminhamento e realização de atividades para pessoas com deficiência à equipamentos de saúde, cultura, esporte e lazer da comunidade, visando promover e realizar o acesso aos seus direitos	12 meses, atendimentos de segunda a sexta-feira	Núcleo de Atendimento em Assistência Social	Equipe Técnica do Núcleo
Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos.	12 meses, atendimentos de segunda a sexta-feira	Núcleo de Atendimento em Assistência Social	Educador(a) Social / Equipe Técnica do SCFV
Projeto Defesa e garantia dos direitos	12 meses, atendimentos de segunda a sexta-feira	Núcleo de Atendimento em Assistência Social	Equipe Técnica do Núcleo
Programa de capacitação interna	12 meses, atendimentos de segunda a sexta-feira	Núcleo de Atendimento em Assistência Social	Educador(a) Social e Equipe Técnica do Núcleo

12. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente declaro, para fins de prova junto à Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social e Família SEMIAS, para os feitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional e Tesouro Estadual ou qualquer outro órgão da Administração Pública Federal ou Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União ou do Estado de Rondônia, na forma deste Plano de Trabalho.
PEDE O DEFERIMENTO.

Porto Velho/RO, 17 de abril de 2026.

ASSOCIACAO DO OBSERVATORIO
SOCIOAMBIENTAL DE
DESE:27017945000172

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO
DO OBSERVATORIO SOCIOAMBIENTAL DE
DESE:27017945000172
Dados: 2026.05.29 12:00:39 -04'00'

Gianni Cabral Souza Fonsêca
Diretora Presidente

APROVAÇÃO PELO ADMINISTRADOR PÚBLICO (parte do setor público)

	Aprovado
	Desaprovo

Local:

Data: